

Ata de Habilitação e julgamento do convite 001/2020 Conselho da Coordenação Regional de Águas Lindas, Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves

Data: 18 de setembro de 2020

Horário: 09:00 horas

Processo nº: 202000006041197

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação do Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves no município de Águas Lindas de Goiás, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-financeiro, que integram este edital, independente de transcrição

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2020, às 09h00min, na coordenação regional de Educação de Águas Lindas de Goiás (CRE), localizada na quadra 44, conjunto B, lotes 50/54, Edifício Amóvil, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão de Licitação da **Coordenação Regional de Águas Lindas** se reuniram para a realização da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Documentação e Propostas de Preços alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 184.129,82 (cento e oitenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos)**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do site www.educacao.go.gov.br. Houve só a participação da Comissão de Licitação por Decreto Estadual Nºs 9.637/2020 e 9.639/2020. Insta salientar que as instruções processuais serão todas via e-mail institucional. Com 15 (quinze) minutos de tolerância do horário preestabelecido, conforme item 5.4 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações e propostas das empresas licitantes. **01-** Wesley Mattos de Queiroz Eireli-ME, CNPJ: 27.826.620/0001-30. **02-** Plainar Construtora Eireli, CNPJ: 06.031.310/0001-48. **03-** DLC Construtora Eireli- ME CNPJ 18.990.319/0001-77. **04-** Excelência Incorporadora de Comercio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29. **05-** Construtora Falcão Eierli – ME, CNPJ:24.412.957/0001-03. **06-** MJ Ribeiro – Comercial Centro Sul Eireli – ME, CNPJ: 22.901.297/0001-07. As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão de Licitação. Após análise das documentações, conclui que as empresa **01-** Wesley Mattos de Queiroz Eireli-ME, CNPJ: 27.826.620/0001-30. **02-** Plainar Construtora Eireli, CNPJ: 06.031.310/0001-48. **03-** DLC Construtora Eireli- ME CNPJ 18.990.319/0001-77. **04-** Excelência Incorporadora de Comercio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29. **05-** Construtora Falcão Eireli – ME, CNPJ:24.412.957/0001-03. restam **HABILITADA**. A empresa **INABILITADA** foi a seguinte: **01-** MJ Ribeiro – Comercial Centro Sul Eireli – ME, CNPJ: 22.901.297/0001-07, por não apresentar vínculo empregatício com engenheiro conforme item 5.5.2 do edital. As empresas participantes assinaram o termo de renúncia, abdicando do direito de recorrer, segundo o item 5.14 do edital, a comissão de licitação



prosseguirá com a abertura das propostas. Prosseguindo com a licitação, esta comissão iniciou a abertura dos envelopes de proposta onde a classificação do menor valor para o maior ficou assim: 1º lugar a empresa - Plainar Construtora Eireli, CNPJ: 06.031.310/0001-48 com o valor de R\$ 182.127,63 (cento e oitenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), em 2º lugar a empresa Excelência Incorporadora de Comercio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29 com o valor de R\$ 182.287,25 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), em 3º Wesley Mattos de Queiroz Eireli-ME, CNPJ: 27.826.620/0001-30 com o valor de R\$ 182.471,23 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e três centavos) em 4º lugar a empresa DLC Construtora Eireli- ME CNPJ 18.990.319/0001-77 com o valor de R\$ 183.214,19 (cento e oitenta e três mil, duzentos e quatorze reais e dezenove centavos) em 5º lugar a empresa Construtora Falcão Eireli – ME, CNPJ:24.412.957/0001-03 com o valor de R\$ 184.129,82 (cento e oitenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos). Sendo assim, ficando intimadas todas empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da Lei nº 8.666/93, desta decisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do aviso de resultado encaminhado as empresas participantes por E-mail informado nos envelopes. Nada mais havendo a relatar, a Comissão de Licitação da Coordenação Regional de Águas Lindas, encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão.

ALBERTINO COELHO BARBOSA DOS SANTOS
JOSÉ PEREIRA NEVES
EQUIVAM VICENTE DA SILVA